

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201705/0123

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Expirada

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1 201,48 €

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Inspeção e controlo hígio-sanitário dos alojamentos dos animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos dos referidos produtos; Emissão de pareceres sobre os estabelecimentos da alínea anterior; Promoção e emissão de pareceres sobre bem-estar animal; Controlo da população animal; Inspeção sanitária de pescado, carnes e derivados; Avaliação, quantificação e resolução de problemas de insalubridade provocados por animais; Clínica de animais de companhia (cão e gato) e de emergência de equinos; Gestão do centro de recolha oficial (canil/gatil); Gestão do conselho cinegético municipal; Atuação médico-veterinária em Autarquias Locais e conhecimento dos problemas existentes; Acompanhamento de Planos Epidemiológicos de doenças Infecciosas nas várias espécies e fiscalização do seu cumprimento; Atos de profilaxia médica e sanitária, determinados em cada ano pelas autoridades sanitárias veterinárias competentes, nomeadamente, a execução das campanhas de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica de canídeos e controlo de outras zoonoses.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Deliberação de Câmara de 31/08/2016

**Artigo 30.º da LTFP:**

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Medicina Veterinária

**Grupo Área Temática**

Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais

**Sub-área Temática**

Ciência Veterinária /Zootécnia

**Área Temática**

Medicina Veterinária

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	1	Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2		2600093 VILA FRANCA DE XIRA	Lisboa	Vila Franca de Xira

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Possuir inscrição como membro efetivo na Ordem dos Médicos Veterinários**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, n.º 9 – Quinta da Mina - 2600-076 V. F. Xira**Contacto:** 263 270925 - pessoal@cm-vfxira.pt**Data Publicitação:** 2017-05-09**Data Limite:** 2017-05-24**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** 2ª série do Diário da República nº 89, de 09 de maio de 2017

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que, por deliberações de Câmara de 31/08/2016, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para os seguintes postos de trabalho: Refª A - Um Técnico Superior (área de Antropologia); Refª B – Um Técnico Superior (área de Médico Veterinário). 2. PRAZO DE VALIDADE – Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 40º da Portaria n.º 83-A/2009. 3. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 4. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 5. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". 6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31/07; Portaria nº 1553-C/2008, de 31/12; Portaria nº 83-A/2009,

de 22/01; Portaria nº 145-A/2011, de 06/04, Decreto-Lei nº 209/2009, de 03/09, Leis nºs 80/2013, de 28/11; 35/2014, de 20/06 (LTFP) e 82-B/2014, de 31/12 e 42/2016, de 28/12. 7. LOCAL DE TRABALHO – O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira. 8. DETERMINAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO - O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de acordo com disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, sendo que a posição remuneratória de referência é a 2ª, nível 15, da carreira de Técnico Superior; a que corresponde o valor de 1 201,48€ (Refª A e Refª B) da Tabela Salarial Única. 9. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO - Os titulares do posto de trabalho para além das funções constantes do mapa anexo à LTFP, irão também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas: Refª A – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, concretamente, entre outras: realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área museológica, mais especificamente, ao nível da missão do Museu Municipal e da sua relação com a comunidade; recolher, tratar e difundir toda a informação necessária ao serviço em que está integrado; planejar, organizar e controlar ações de promoção cultural e visitas guiadas; estudo e pesquisa sobre a etnografia da região, procedendo aos respetivos levantamentos de cariz etnográfico; conceção e execução de textos de cariz antropológico e de divulgação do património da região. Emissão de pareceres sobre questões e temáticas ligadas a aspetos de defesa, salvaguarda e divulgação do património cultural da região. Elaboração de conteúdos para exposições do Museu Municipal e/ou artigos científicos para catálogos que as suportam e complementam. Refª B – Inspeção e controlo hígio-sanitário dos alojamentos dos animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos dos referidos produtos; Emissão de pareceres sobre os estabelecimentos da alínea anterior; Promoção e emissão de pareceres sobre bem-estar animal; Controlo da população animal; Inspeção sanitária de pescado, carnes e derivados; Avaliação, quantificação e resolução de problemas de insalubridade provocados por animais; Clínica de animais de companhia (cão e gato) e de emergência de equinos; Gestão do centro de recolha oficial (canil/gatil); Gestão do conselho cinético municipal; Atuação médico-veterinária em Autarquias Locais e conhecimento dos problemas existentes; Acompanhamento de Planos Epidemiológicos de doenças Infecciosas nas várias espécies e fiscalização do seu cumprimento; Atos de profilaxia médica e sanitária, determinados em cada ano pelas autoridades sanitárias veterinárias competentes, nomeadamente, a execução das campanhas de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica de canídeos e controlo de outras zoonoses. 10. REQUISITOS DE ADMISSÃO – Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão: 10.1. De acordo com o art.º 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 10.2. OUTROS REQUISITOS: a) De acordo com o disposto no nº 3 do art.º 30.º da LTFP, estes recrutamentos iniciam-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida. b) No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, poderá, nos termos do nº 4 do artº 30º da LTFP e de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 2016/08/31, proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento. 10.3. NÍVEL HABILITACIONAL – De acordo com o disposto no n.º

1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores dos seguintes níveis habilitacionais correspondentes ao grau 3 de complexidade funcional: Refª A – Licenciatura em Antropologia; Refª B - Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Médicos Veterinários. 11. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS – As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, n.º 9 – Quinta da Mina - 2600-076 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, mediante a apresentação do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na II Série do Diário da República n.º 89 de 2009/05/08, disponível em: <http://recursoshumanos.cm-vfxira.pt/pdf/formularios/Formulario-candidatura-carreiras-gerais.pdf> 11.1 – Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. 11.2 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. 11.3 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12. DOCUMENTOS EXIGIDOS – Os formulários de candidatura, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (em língua portuguesa): - Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; - Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras); - Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional; - Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou com a descrição das funções exercidas, bem como a indicação da posição remuneratória que detém nessa data (só para os candidatos com relação jurídica de emprego público). Os trabalhadores desta Autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração. - Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve nos três últimos anos, conforme alínea d) do n.º 2 do art.º 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 (só para os candidatos com relação jurídica de emprego público). 13. MÉTODOS DE SELEÇÃO – Nos termos do disposto no artº 36º da LTFP, conjugado com o art.º 6º da Portaria nº 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos e ainda, nos termos do nº 1 do art.º 7º da Portaria nº 83-A/2009, a Entrevista Profissional de Seleção. 13.1. Prova de Conhecimentos (PC) – Escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel e duração de 1 hora e 30 minutos (Refª A e Refª B), visando avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, e versará sobre as matérias constantes dos seguintes programas de provas: Refª A – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo; Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei nº 47/2004, de 19 de agosto – Lei-Quadro dos Museus Portugueses; Lei nº 13/85, de 6 de julho – Lei do Património Cultural Português; Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho – Estabelece o Regime Jurídico de Salvaguarda do Património Cultural Imaterial; Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, Despacho nº 5716/2013, publicado no DR nº 83, Série II, de 30 de abril de 2013; Na área da Antropologia Social e/ou Cultural a prova será de natureza teórica geral, constituída por questões de desenvolvimento no que concerne a temas como: Aspectos Etnográficos do Concelho de Vila Franca de Xira; Património Cultural Imaterial do Concelho de Vila Franca de Xira; Etnomuseologia em contexto autárquico; Património e Identidade. Refª B – Dec-Lei nº 116/98, de 05 de maio – Estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal; Dec-Lei nº 64/2000, de 22 de abril – Estabelece as normas mínimas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias; Dec-Lei nº 276/2001 de 17 de outubro – Aplicação da convenção europeia para proteção de animais de companhia; Dec-Lei nº 313/2003, de 17 de dezembro – Sistema de identificação e registo de caninos e felinos; Dec-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro – Programa nacional de luta e vigência epidemiológica da raiva; Dec-Lei nº 142/2006, de 27 de julho – Sistema nacional de informação e registo animal; Dec-Lei nº 207/2008, de 23 de outubro – Regulamento das condições higiénicas

e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos; Dec-Lei nº 255/2009, de 24 de setembro – Circulação de animais de circo entre os estados membros; Dec-Lei nº 315/2009, de 29 de outubro - Detenção de animais perigosos; Dec-Lei nº 81/2013, de 14 de junho – Novo regime de exercício da atividade pecuária; Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei nº 69/2014, de 29 de agosto – Alteração ao Código Penal – criminalizando os maus tratos a animais de companhia – proteção aos animais, alargando os direitos das associações zoófilas; Lei nº 27/2016, de 23 de agosto – Aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição de abate de animais errantes como forma de controlo da população; Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de abril – Higiene dos géneros alimentícios aplicáveis aos géneros de origem animal; Regulamento (CE) nº 853/2004, de 29 de abril – Regras específicas de higiene alimentícias. Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso, não sendo permitida, durante a realização da prova, a consulta de diplomas anotados e/ou comentados.

13.2. Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3. Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.6. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 12 e 13 do art.º 18º da Portaria nº 83-A/2009.

13.7. Realização dos métodos de seleção - O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no nº 3 do art.º 30º da Portaria nº 83-A/2009.

14. A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas: Refª A - OF = (PC ou AC x 0,50) + (AP ou EAC x 0,25) + (EPS x 0,25) Refª B - OF = (PC ou AC x 0,45) + (AP ou EAC x 0,25) + (EPS x 0,30) Em que: OF = Ordenação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular AP = Avaliação Psicológica EAC = Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

16. ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público e disponibilizadas na página eletrónica desta Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação da Portaria n.º 145-A/2011.

17. COMPOSIÇÃO DO JÚRI – Os júris destes procedimentos foram designados por despachos do Sr. Presidente da Câmara de 2017/03/24 (Refª A) e 2017/04/04 (Refª B) e têm a seguinte composição: Refª A – Presidente do júri: João Joaquim Alves Ramalho, Técnico Superior (área de Antropologia); Vogais Efetivos - Elsa Maria Germano Paiva Arruda, Técnica Superior (área de Antropologia); Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Vogais Suplentes – Idalina Maria Costeira Mesquita, Técnica Superior (área de História); Paulo Jorge Antunes da Silva, Técnico Superior (área de História). Refª B – Presidente do júri: Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Vogais Efetivos - Vanessa Cristina Cruz Marques, Técnica Superior (Medicina Veterinária); Isabel Maria Leal de Araújo Mateus, Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Município e Atividades Económicas, equiparada a Chefe de Divisão; Vogais Suplentes - Luís Manuel Fernandes Pinto Rocha, Técnico Superior (Medicina Veterinária); Susana Isabel de Almeida Gomes Antunes Sirgado Rocha, Técnica Superior (área de Arquitetura). Os Presidentes dos Júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelas 1ªs vogais efetivas.

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		